

PROTOCOLO Nº

**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**  
**7ª REGIÃO MILITAR**  
**REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL (RAM)**

Aquisição de serviço por Dispensa de Licitação Nr 21/2023

**ANO DE 2023**

**PROCESSO REFERENTE AO DFD Nº 86/2023**

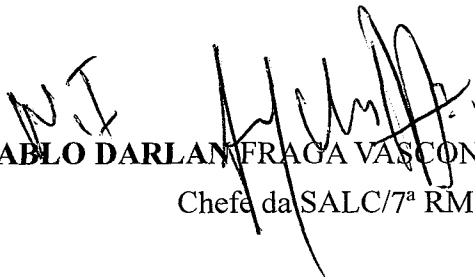
NOTAS DE EMPENHOS Nº 2023NE		
667		
INTERESSADOS		
OM/SEÇÃO:	NuPMGR	
EMPRESA:	S A DE OLIVEIRA LICITACOES	
ASSUNTO		
Aquisição de material permanente		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO		
Ord	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	Termo de Abertura	
02	Aviso de contratação direta	
03	ETP	
04	Termo de Referência	
05	Requisição de Aquisição de Material– RAM / DFD	
06	Mapa Comparativo	
07	Termo de Justificativa	
08	Documentação exigida para habilitação	
09	Nota de Crédito – NC	
10	Relatório da Dispensa	
11	Situação do Fornecedor – SICAF	
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista – TST	
13	Certidão Consolidada (TCU, CEIS, CNJ)	
14	CADIN	
15	Nota de Empenho – NE	
16	Termo de Encerramento	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

### TERMO DE ABERTURA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023, nesta cidade de Recife-PE, no quartel do 7ª Região Militar, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 40 - SEF, de 02 de maio de 2019 e devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, faço a abertura dos trabalhos atinentes à presente aquisição material permanente por meio da Dispensa de Licitação Nr 21/2023 – UASG: 160194 – 7ª RM, do que, para constar, lavrei o presente termo.

  
**PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS - CAP**  
Chefe da SALC/7ª RM



Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

21/2023

**CONTRATANTE (UASG)**

160194

**OBJETO**

Aquisição de máquina de lavar.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 7.621,52

**DATA DA SESSÃO**

De XX/XX/202X

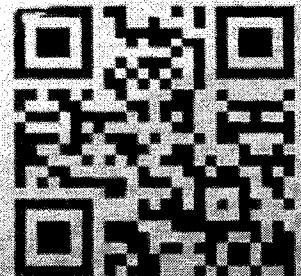
**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das xxh até xxh

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM/NÃO

NB 667  
20/12



Baixar o APP Compras.gov.br  
e apresentar sua proposta!



## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL6
4. FASE DE LANCES7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO8
6. HABILITAÇÃO9
7. CONTRATAÇÃO11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS13



**EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE  
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

*(Processo Administrativo nº 64318.070253/2023-54)*

Torna-se público que o Comando da 7ª Região Militar, por meio da(a) Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço/menor desconto*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**

**Horário da Fase de Lances:** XX:XX às XX:XX

**Link:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente visando atender as necessidades do Comando da 7ª Região Militar, junto aos Órgãos Competentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER /CATMA T	QUANTID ADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Máquina de lavar roupa, tipo: lavadora e secadora; Capacidade 11 kg; Aplicação: lavagem e secagem de roupas com água quente e fria; Características adicionais: abertura frontal com trava de segurança; Voltagem: 220v; Material Gabinete: Aço inoxidável.	462003	2	R\$ 3.810,76	R\$ 7.621,72



- 1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

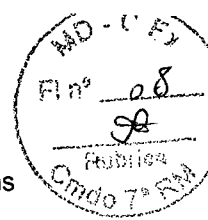
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

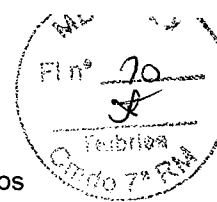
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

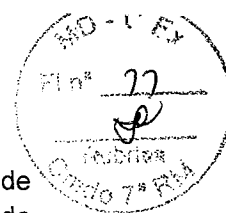
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



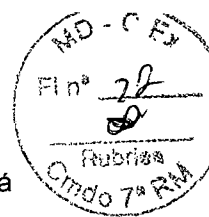
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).



- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME n° 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

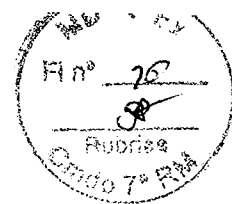
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

  
ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - Cel

Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

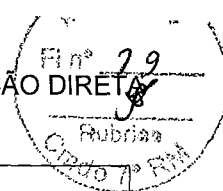
**AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS – CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO \_\_\_\_/2023**

(Processo Administrativo nº 64318.070253/2023-54)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de máquina de lavar tipo: lavadora e secadora, capacidade 11KG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	MAQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 11 KG, APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM AGUA QUENTE E FRIA, CARACTERISTICA S ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA,	462003	Und	2	R\$ 7.621,52	R\$ 7.621,52



VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDAVEL.						
--	--	--	--	--	--	--

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão da nota de empenho ou da execução do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses (contados da emissão da nota de empenho ou da execução do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

O contrato ou nota de empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023 do Comando da 7ª Região Militar (UASG 167194), Organização Militar qual o demandante, Núcleo da Prefeitura Militar do Grande Recife, é vinculado, conforme consta das informações básicas desse termo de referência, no Documento de Formalização da Demanda em anexo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Da vedação de contratação de marca ou produto

Diante das conclusões extraídas do processo n. 64318.070253/2023-54, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

##### Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- 4.1.1. Não há exigência de amostra.

##### Da exigência de carta de solidariedade

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

##### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

##### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da nota de empenho ou da execução do contrato, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do Comando da 7ª Região Militar no seguinte endereço Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-035

##### Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e



termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

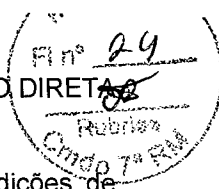
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.2. o prazo de validade;
- 7.1.3. a data da emissão;
- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. o valor a pagar; e
- 7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 3,19% de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. (, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM



### Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos, conforme sua natureza jurídica:



### Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

*Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

*A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



8.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.621,52 (sete mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima relacionada no primeiro item e no Documento de Formalização e Demanda em apêndice, tal qual o Estudo Técnico Preliminar..*

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Cotação eletrônica

## 11. APÊNDICES:

- Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar
- Apêndice B – Documento de Formalização de Demanda
- Apêndice C - Matriz de Gerenciamento de Riscos
- Apêndice D – Pesquisa de Preços

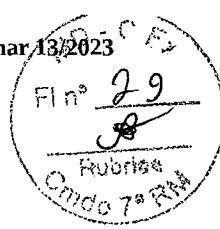
Recife, 30 de novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**LEVI VALENTE DE MACEDO – ST**  
**Responsável pela equipe de planejamento**

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – CEL**

**Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar**



# Estudo Técnico Preliminar 13/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.070253/2023-54

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de material permanente (Máquina de lavar roupa) adquiridos para atender a necessidade do Residencial do Comandante Militar do Nordeste.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanente da presente solicitação visa melhor atender a o PNR do Comandante Militar do Nordeste.

Os item listado de 01 trata de material permanente de comum necessidade entre os Permissionários da Guarnição de Recife.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A presente contratação adotará como Regime de Execução a Empreitada por Cotação Eletrônica.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo da Prefeitura Militar do Grande Recife	Cel MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento.

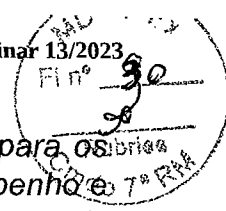
Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no catmat, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no termo de referência.

## 5. Levantamento de Mercado

### a) Forma de contratação:

Segundo a Lei 10.520/2002, art. 1º e seu parágrafo único:

*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*



*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Dessa forma, a melhor forma de contratação para os materiais pleiteados, considerando serem todos de natureza comum nos moldes da Lei 10.520/02, é por pregão, na sua forma eletrônica.

#### **b) Pregão tradicional ou SRP.**

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação por SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. O SRP está amparado pelo Decreto nº 7.892/13.

Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS".

A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013:

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

#### **c) Justificativa da solução escolhida**

Considerando diante dos pontos levantados, a solução escolhida a ser adotada será por meio de Pregão eletrônico e com Sistema de Registro de Preços.

Define-se, portanto que a contratação seja feita através de pregão eletrônico com sistema de registro de preços.

#### **6. Descrição da solução como um todo**

Após realizada a licitação a CONTRATADA fornecerá os materiais/equipamentos, incluindo todas as despesas inerentes a entrega.

A administração resguarda o direito de dispensar o termo de contrato para as futuras aquisições oriundas desta licitação e faculta a substituição por meio de Nota de Empenho de Despesa, por serem itens simples e de baixa complexidade, a qual terá vigência de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da NE pela contratada.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada dos itens a serem contratados encontram-se dispostos na tabela em Anexo a este estudo técnico preliminar.

A quantidade necessária para a contratação foi levantada mediante a pesquisa direta com o setor demandante, onde foram levantadas as necessidades.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.621,52

Conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram realizadas buscas no Painel de Preços por contratações similares de outros entes públicos.

Toda a documentação necessária para comprovações e justificativas da pesquisa de preços serão anexas ao processo.

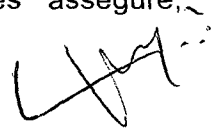
A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte à contratação se encontrarão em anexo ao processo no qual este Estudo Técnico Preliminar está vinculado, de acordo com a prerrogativa dada à Administração Pública pelo Inciso VI, IN 40/2020 – SEGES/ME.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

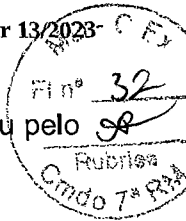
O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nessa análise, quanto a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e
- c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.



Assim sendo, após análise técnica dos tipos de serviços pleiteados a administração optou pelo parcelamento da solução, de modo a ser parcelado por itens.



## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretende atingir os objetivos estratégicos do Planejamento Institucional do ano de 2023:

<b>Projeto Estratégico:</b>	Aquisição de material permanente para PNR FUNCIONAL
<b>Etapa:</b>	Aquisição de material permanente.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ao contratar a quantidade estimada dos materiais/equipamentos, será possível atender as necessidades do Comandante Militar do Nordeste.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta a aquisição.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 4ª edição, revista, atualizada e ampliada de agosto de 2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS, vimos que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia.

Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/ 2010 — SLTI/MPOG, os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis os requisitos da referida Instrução Normativa.

Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI/MPOG, no que couber. Mais especificamente ao que define o artigo 5° da IN mencionada:

*Art. 5° Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:*

*I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

*II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

*III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e*

*IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa se pauta na necessidade da aquisição de uma máquina de lavar roupa para a residência do Comandante Militar do Nordeste.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

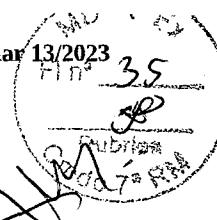
Autoridade competente



**LEVI VALENTE DE MACEDO**

Equipe de apoio





## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MAPA\_COMPARATIVO\_DE\_PESQUISA\_DE\_PREÇOS MAQUINA DE LAVAR.odt (84.75 KB)
- Anexo II - MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO - MAQUINA DE LAVAR.pdf (46.29 KB)
- Anexo III - DFD86\_2023 - atualizado.pdf (44.85 KB)



**Anexo II - MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO -  
MAQUINA DE LAVAR.pdf**



# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
7/2023	LEVI VALENTE DE MACEDO	30/11/2023 11:23
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material permanente para atender necessidade de PNR funcional do Comando da 7ª Região Militar.		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estudo Técnico Preliminar inadequado	O requisitante não inclui todas as cláusulas necessárias no Estudo Técnico Preliminar	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1 Impossibilidade de contratação para a Administração

### Ações Preventivas

P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para execução.

Responsável: LEVI VALENTE DE MACEDO

### Ações de Contingência

C-01 Recomendar correções e/ou adequações no Estudo Técnico Preliminar.

Responsável: LEVI VALENTE DE MACEDO

C-02 Não aprovar o Estudo Técnico Preliminar.

Responsável: LEVI VALENTE DE MACEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Ausência justificativa de contratação	O requisitante não define de forma clara, precisa e objetiva a justificativa para o planejamento e contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Não atendimento ao princípio da motivação. desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada

### Ações Preventivas

P-01 Apresentar justificativas para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.

Responsável: LEVI VALENTE DE MACEDO

### Ações de Contingência

C-01 Não aprovar o Estudo Técnico Preliminar.

Responsável: LEVI VALENTE DE MACEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Descrição inadequada da solução como todo	A equipe de planejamento da contratação descreve apenas parte da solução.	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1 Aquisição de apenas parte da solução

2 Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

### Ações Preventivas

P-01 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.

Responsável: LEVI VALENTE DE MACEDO

### Ações de Contingência

C-01 Não aprovar o Estudo Técnico Preliminar.

Responsável: LEVI VALENTE DE MACEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Ausência das obrigações das partes	O Termo de Referência não contempla a obrigação das partes	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1 Descumprimento contratual pelas partes

2 Dificuldade na fiscalização do contrato

3 Não aplicação de penalidade aos responsáveis pelo descumprimento

### Ações Preventivas

P-01 Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para execução do objeto

Responsável: LEVI VALENTE DE MACEDO

**Ações de Contingência**

- C-01 Estabelecer as obrigações da parte conforme legislação.  
 C-02 Não aprovar Termo de Referência

Responsável: LEVI VALENTE DE MACEDO  
 Responsável: LEVI VALENTE DE MACEDO

Finº 38  
 C. 1000  
 1007194

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não cumprimento do objeto contratual	A contratação não cumpre suas obrigações previstas no Termo de Referência.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

- 1 Não aplicação dos materiais necessários  
 2 Atraso na entrega de documentos

**Ações Preventivas**

- P-01 Designar padrinho de empenho ou fiscal de contrato para fiscalizar execução **Responsável: LEVI VALENTE DE MACEDO**  
 P-02 Diligenciar empresa sobre não execução de objeto contratual **Responsável: LEVI VALENTE DE MACEDO**

**Ações de Contingência**

- C-01 Abertura de processo administrativo para apuração dos fatos **Responsável: LEVI VALENTE DE MACEDO**

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Autoridade competente

LEVI VALENTE DE MACEDO

Equipe de apoio



**Anexo III - DFD86\_2023 - atualizado.pdf**



Número do Documento de Formalização da Demanda: 86/2023

**1. Informações Básicas**

Área requisitante		Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado		15/12/2023 00:00	160194	LEVI VALENTE DE MACEDO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materiais permanentes (máquina de lavar roupa 11Kg) para atender as necessidades do residencial do Comandante Militar do Nordeste.

Justificativa da prioridade

A especificação do item foi embasada na necessidade de uma aquisição de maquina de lavar roupa de 11Kg para o residencial do Comandante Militar do Nordeste uma vez que a máquina que se encontra apresentou defeito.

**2. Justificativa de necessidade**

Aquisição de materiais permanentes (máquina de lavar roupa 11Kg) para atender as necessidades do residencial do Comandante Militar do Nordeste.

**3. Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd.	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO	MÁQUINA LAVAR ROUPA	TIPO: LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE: 11, APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM: 220, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00	3.989,90	7.979,80

**3.2 Serviços**

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
**MARCOS JOSE DE OLIVEIRA**  
 Autoridade competente

  
**LEVI VALENTE DE MACEDO**  
 Equipe de apoio

## 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsavel	Data/hor
1 Aquisição de maquina de lavar apresentou defeito e precisa ser substituida	LEVI VALENTE DE MACEDO	30/11/2023 10:13
2 Aquisição de forma imediata haja vista que o residencial do Comandante Militar do Nordeste está sem a máquina de lavar.	LEVI VALENTE DE MACEDO	30/11/2023 12:06

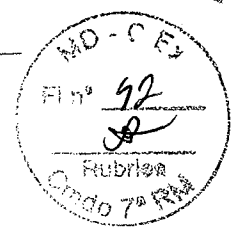
PAV  
Fl nº 97  
SA  
30/11/2023 10:13

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

24/11/23 11:18

USUARIO: J SANTOS



DATA EMISSAO : 24Nov23 VALORIZACAO : 24Nov23 NUMERO : 2023NC005004  
UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXERCITO  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167194 / 00001 - CMDO 7A RM / DE  
OBSERVACAO

AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PNR FUNCIONAL.  
DIEX N° 2812-NUPMGR/CH EM/7ªRM DE 20 NOV 23, EMPENHAR ATÉ 30 NOV 23.  
OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO  
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	449052			IXAPFUNPNRE	3.979,89

LANCADO POR : 00872606112 - ROCHA UG : 167086 24Nov23 11:10  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS**

1 Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, do MATERIAL A SER ADQUIRIDO obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	LIDIANE SENA DE MORAIS	S A DE OLIVEIRA LICITAÇÕES	PRIME COMERCI AL LTDA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	MAQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 11 KG, APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM AGUA QUENTE E FRIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDAVEL.	Und	02	R\$ 7.959,78	R\$ 7.979,98	R\$ 6.924,80	R\$ 7.621,52

Pesquisa realizada conforme consulta aos fornecedores. Valor estimulado obtido pela média dos valores informados.

**2. METODOLOGIA UTILIZADA**

- a. Pesquisa realizada no Painel de Preços

**3. ANEXOS:**

- Três orçamentos realizados em campo.
- CATMAT Nº: 462003

Quartel em Recife-PE, 30 de novembro de 2023

**LEVI VALENTE DE MACEDO – S TEN**

Responsável pela pesquisa de preços



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

DISPENSA 21/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de máquina de lavar roupa para Próprio Nacional Residencial(PNR).  
Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 12:03 até 12/12/2023 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 12/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

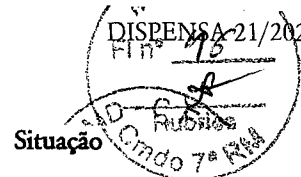
### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2023 às 08:48:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
13/12/2023 às 08:48:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Função Turbo: ciclos até 40%* mais rápidos (*para os programas: algodão, mix, sintético, pesado/jeans). A velocidade depende do programa, pode variar de 20 – 40% mais rápido. Feito por média de utilização</li> <li>- Limpeza do tambor: altas temperaturas para eliminar germes e bactérias. 127V: 60 C e 220V: 90 C.</li> <li>- Spray: remove todos os resíduos de sabão da porta e das roupas, promovendo uma limpeza abrangente, reduz a espuma e ajuda na remoção de odores das roupas</li> <li>- 14 Programas: Favorito, Algodão, Mix, Sintético, Esterilizar, Centrifugar, Secar, Rápido 15'60', Super ECO, Desodorizar, Delicado/lã, Pesado/jeans, Edredom e Limpeza do Tambor</li> <li>- Ciclos disponíveis: Pré-lavagem, lavagem, enxágue, centrifugação e secagem</li> <li>- Acompanhamento dos estágios de ciclo</li> <li>- 9 funções: Turbo, Tira mancha, vapor, enxague +, adiar início, centrifugação, + roupa, secar e pré-lavagem</li> </ul>			
<p>Outras especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modo Desodorizar</li> <li>- Função incluir roupas</li> <li>- Tecla iniciar pausar</li> <li>- Painel Touch Digital</li> <li>- Trava no painel</li> <li>- Display LED</li> <li>- Cor do display: Azul e Branco</li> <li>- Tipo de trava: Eletrônica</li> <li>- Pés ajustáveis</li> <li>- Painel com aviso de erro</li> <li>- Timer: Sim (24h)</li> <li>- Tipo do Motor: BLDC</li> <li>- Filtro</li> <li>- Frequência: 60Hz</li> <li>- Potência: 1250 (110V) e 1800 W (220V)</li> <li>- Potência Sonora (Nível de Ruído): 71,7 dB(A)</li> <li>- Tipo de Tomada: 10A</li> <li>- Material externo: Plástico, Aço e Inox</li> <li>- Cor da porta: preta</li> </ul>			
Centrifugação			
Sim			
Acesso ao cesto			
Frontal			
Tipo			
Automática			
Dispenser para sabão			
Sim			
Capacidade (kg de roupas)			
Total: 11kg. Secagem: 7 kg			
Elimina fiapos			
Sim - através do filtro			
Dispenser para amaciante			
Sim			
Água quente			
Sim			
Programas de Lavagem			
Acima de 10 programas			
Cor			
Branco			
Consumo (kWh)			



**Fornecedor**

**Porte MeEpp/  
Equiparadas**

**Valor**

**Situação**

Descrição detalhada: MÁQUINA LAVAR ROUPA

Marca/Fabricante: MÁQUINA LAVAR ROUPA

Modelo/versão: MÁQUINA LAVAR ROUPA

39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E  
SERVICO LTDA

Sim

R\$ 4.000,0000

Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora , Capacidade: 11 KG, Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria , Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável

Marca/Fabricante: MÁQUINA

Modelo/versão: MÁQUINA

36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE  
LTDA

Sim

R\$ 3.958,1300

Descrição detalhada: Electrolux LES11 Essential Care - Máquina de Lavar, 11kg, Silenciosa, com Easy Clean e Filtro Fiapos

Marca/Fabricante: ELECTROLUX

Modelo/versão: ELECTROLUX

49.682.395/0001-49 - VICTOR CESAR DE BARROS

Sim

R\$ 3.800,0000

Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora , Capacidade: 11 KG, Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria , Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável

Marca/Fabricante: FABRIMAR

Modelo/versão: FAB 1000

**Lances do Item 1**

12/12/2023 11:24:09	40.095.452/0001-19	R\$ 3.742,9700
12/12/2023 13:52:36	39.412.830/0001-61	R\$ 3.820,0000
12/12/2023 13:59:31	29.458.016/0001-24	R\$ 3.789,9900

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/12/2023 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 40.095.452/0001-19	13/12/2023 08:55:02	Sr. Fornecedor S A DE OLIVEIRA LICITACOES, CNPJ 40.095.452/0001-19, voc foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio 10:53:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Bom dia, Sr(a) Fornecedor(a). Solicito o envio das documentações comprobatórias dentro do prazo estabelecido para fim de aceitação da proposta..



Rua 6, nº 494, Qd. 08 Lt. 09, Chácaras Califórnia – Goiânia/GO CEP: 74.690-8072

(62) 3565-7972 - lmlicita.gov@gmail.com



Goiânia/Go, terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Comando da 7ª Região Militar - 7ª Divisão do Exército  
Dispensa Eletrônica Nº 21/2023 - Uasg 160.194

RAZÃO SOCIAL: S A DE OLIVEIRA LICITACOES  
CNPJ: 40.095.452/0001-19 - Inscrição Estadual: 10.821.620-9 - Inscrição Municipal : 6167632  
FONES/FAX: (62) 3565-7972 / (62) 99463-5362  
E-MAIL: lmlicita.gov@gmail.com  
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência 4536-5 Conta corrente 23032-4  
REPRESENTANTE LEGAL: Saulo Amorim de Oliveira, CPF: 000.683.451-51, RG 4068341 DGPC/GO

Prazo de Entrega: 20 Dias  
Tempo de Garantia: 12 Meses  
Validade da Proposta: 60 Dias

Declaramos que temos conhecimento e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora , Capacidade: 11 KG, Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria , Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável - COR BRANCA	MIDEA 200D110WB/WK-01	R\$ 3.742,97	R\$ 7.485,94
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 7.485,94

Local de Entrega: Almoxarifado do Comando da 7ª Região Militar, Av Visc. De São Leopoldo, 198, Várzea, Recife/PE, Cep 50.740-035

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

SAULO AMORIM DE  
OLIVEIRA:00068345151

Assinado de forma digital por SAULO AMORIM  
DE OLIVEIRA:00068345151  
Dados: 2023.12.12 14:56:18 -03'00'

S A DE OLIVEIRA LICITACOES

CNPJ: 40.095.452/0001-19

Saulo Amorim de Oliveira, CPF: 000.683.451-51, RG 4068341 DGPC/GO



Rua 6, nº 494, Qd. 08 Lt. 09, Chácaras Califórnia – Goiânia/GO CEP: 74.690-807  
(62) 3565-7972 - lmlicita.gov@gmail.com



Goiânia/Go, terça-feira, 12 de dezembro de 2023

**Comando da 7ª Região Militar - 7ª Divisão do Exército**  
**Dispensa Eletrônica Nº 21/2023 - Uasg 160.194**

RAZÃO SOCIAL: S A DE OLIVEIRA LICITACOES

CNPJ: 40.095.452/0001-19 - Inscrição Estadual: 10.821.620-9 - Inscrição Municipal : 6167632

FONES/FAX: (62) 3565-7972 / (62) 99463-5362

E-MAIL: lmlicita.gov@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência 4536-5 Conta corrente 23032-4

REPRESENTANTE LEGAL: Saulo Amorim de Oliveira, CPF: 000.683.451-51, RG 4068341 DGPC/GO

**Prazo de Entrega:** 20 Dias  
**Tempo de Garantia:** 12 Meses  
**Validade da Proposta:** 60 Dias

Declaramos que temos conhecimento e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Nº ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora , Capacidade: 11 KG, Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria , Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável - COR BRANCA	MIDEA 200D110WB/WK-01	R\$ 3.742,97	R\$ 7.485,94
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 7.485,94</b>

Local de Entrega: Almoxarifado do Comando da 7ª Região Militar, Av Visc. De São Leopoldo, 198, Várzea, Recife/PE, Cep 50.740-035

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

SAULO AMORIM DE  
OLIVEIRA:00068345151

Assinado de forma digital por SAULO AMORIM  
DE OLIVEIRA:00068345151  
Dados: 2023.12.12 14:56:18 -03'00'

**S A DE OLIVEIRA LICITACOES**

**CNPJ: 40.095.452/0001-19**

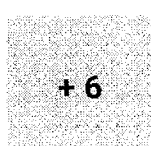
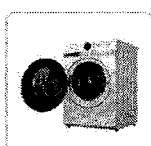
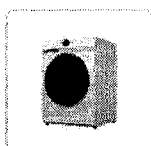
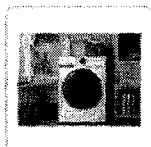
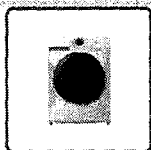
**Saulo Amorim de Oliveira, CPF: 000.683.451-51, RG 4068341 DGPC/GO**



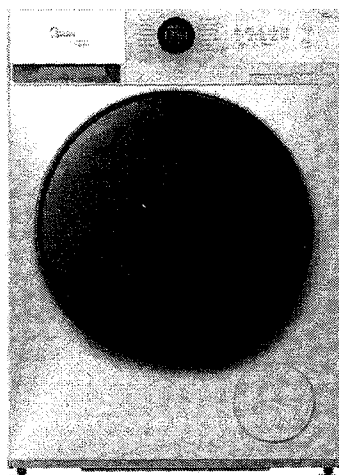
Parceiro magalu > Eletrodomésticos > Kits > Lava e Seca Smart Midea 11kg - Inverter Branca 200D110WB/WK-01

# Lava e Seca Smart Midea 11kg - Inverter Branca 200D110WB/WK-01

Código 234659100 | [Ver descrição completa](#) | [Midea](#)



+ 6



★★★★★ 4.8 (81)

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **magalu**

MAIS VENDIDO



COMPRAR AGORA



ADICIONAR A SACOLA



altera



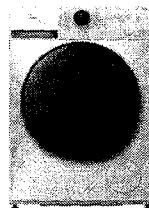
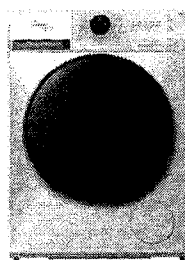
Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, também viu

magalu indica ✓



magalu indica ✓



magalu indica ✓



MAIS VENDIDO

Informações do Produto



Google é uma marca registrada da Google LLC. Amazon, Alexa e todos os logotipos relacionados são marcas comerciais da Amazon.com, Inc. ou de suas afiliadas.  
Comandos de voz de Alexa/Alexa apenas em inglês.

# LAVA E SECA HEALTHGUARD SMART 11KG BRANCA MIDEA

MÁXIMA LIMPEZA E CUIDADO PARA SUAS ROUPAS.  
MAIOR PROTEÇÃO PARA VOCÊ.

## HEALTHGUARD

UM PACOTE COMPLETO DE TECNOLOGIAS PARA  
REDEFINIR O CONCEITO DE CUIDAR DAS ROUPAS

### HEALTHGUARD STEAM CARE\*

VAPOR EM ALTA TEMPERATURA QUE  
ESTERILIZA AS ROUPAS, REMOVENDO  
99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS ANTES  
MESMO DO INÍCIO DA LAVAGEM.

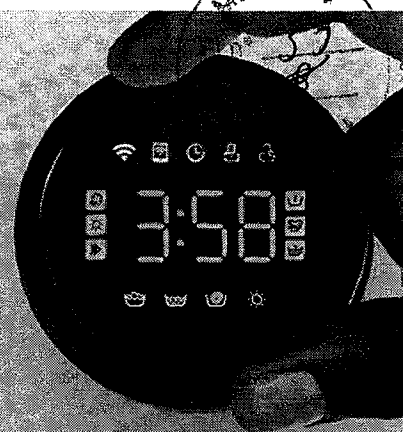
\*para os programas: algodão,  
mix, sintético, pesado/jeans



**PAINEL TOUCH**  
MAIS SOFISTICAÇÃO  
PARA SUA LAVANDERIA.

**BOTÃO LUNAR**  
INTEGRA AS FUNÇÕES DE BOTÃO  
E DE TELA, FACILITANDO A  
VISUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO  
DOS PROGRAMAS

- favorito
- algodão
- mix
- sintético
- esterilizar
- centrifugar
- secar



**MOTOR  
INVERTER  
QUATTRO**  
3X MAIS EFICIENTE,  
DURÁVEL, SILENCIOSO  
E ECONÔMICO.

\*Comparado a motores convencionais.  
\*Teste comparativo realizado em  
condições sem carga.

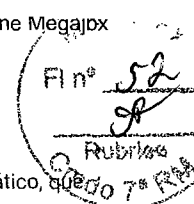
**FUNÇÃO TURBO**  
PRECISA DE UMA LAVAGEM  
MAIS RÁPIDA? SELECIONE  
ESSA OPÇÃO E ENCURTE  
OS TEMPO DE LAVAGEM  
PRÉ-PROGRAMADOS  
EM ATÉ 40%.

\*para os programas: algodão,  
mix, sintético, pesado/jeans.



**SUPER COMPLETA**

14 PROGRAMAS E 8 FUNÇÕES  
PARA FACILITAR SEU DIA A DIA


**Especificações dos Recursos**

HealthGuard: tecnologias exclusivas de limpeza e esterilização. Auto clean: ciclo de limpeza automático, que promove um fluxo de água em alta velocidade que elimina resíduos da parte superior do tambor durante a lavagem para os programas algodão, mix, sintético, pesado/jeans. Steam Care: vapor em alta temperatura que promove 99.99% de esterilização antes do ciclo de lavagem para os programas: favorito, algodão, mix e pesado/jeans. Smart: conectividade via aplicativo Midea MSmartHome: tenha o controle em suas mãos, escolha os programas, temperatura e intensidade do ciclo, saiba o tempo restante para sua máquina finalizar o ciclo e receba notificações uma vez que suas roupas estejam limpas e secas. Conexão Wifi e Comando de voz compatível com Alexa e Google assistente. Motor Inverter Quattro: 3x mais eficiente.

**Tipo de Água**

Água fria

**Painel de Controle**

Touch Digital

**Sistema de Lavagem**

Tombamento

**Dispenser**

Sabão, Amaciante

**Motor**

Inverter

**Pés**

4 Ajustáveis

**Consumo Aproximado de Água**

84,7L

**Consumo Aproximado de Energia**

1,49Kw/h

**Potência**

1250W

**Eficiência Energética**

A

**Voltagem**

110V

**Tipo de Tomada**

10A

**Material**

Plástico, Aço Inox

**Cor**

Branco

**Peso do Produto**

68kg

**Peso do Produto com Embalagem**

73kg

**Dimensões do Produto**

Largura: 59,5cm Altura: 85cm Profundidade: 56,5cm

**Dimensões do Produto com Embalagem**

Largura: 68cm Altura: 87,5cm Profundidade: 69,5cm

**Prazo de Garantia**

2 anos (3 meses de garantia legal e mais 21 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)

**Conteúdo da Embalagem**

1 Lava e Seca



RUA 6, nº 494, Qd. 08 Lt. 09, Chácara Califórnia – Goiânia/GO

CEP: 74.690-807

Fone: (62) 3565-7972 – lmlicita.gov@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

S A DE OLIVEIRA LICITACOES, estabelecida na RUA 6, nº 494, Qd. 08 Lt. 09, Chácara Califórnia – Goiânia/GO CEP: 74.690-807, por seu representante legal Saulo Amorim de Oliveira, Brasileiro, Divorciado, RG 4068341 DGPC/GO, CPF 000.683.451-51, DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023

SAULO AMORIM DE  
OLIVEIRA:00068345151

Assinado de forma digital por SAULO  
AMORIM DE OLIVEIRA:00068345151  
Dados: 2023.12.12 14:47:59 -03'00'

S A DE OLIVEIRA LICITACOES

CNPJ: 40.095.452/0001-19

Saulo Amorim de Oliveira, CPF: 000.683.451-51, RG 4068341 DGPC/GO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.095.452/0001-19  
Razão Social: S A DE OLIVEIRA LICITACOES  
Nome Fantasia: LM LICITA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/06/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/01/2024
Receita Municipal	Validade:	25/12/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/12/2023 13:38:36

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S A DE OLIVEIRA LICITACOES**  
CNPJ: **40.095.452/0001-19**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Fazenda



M

Olá, MAYONA

☰ Cadin

### Consulta Credora

Critério

CNPJ

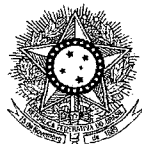
CNPJ ▼

40.095.452/0001-19

Consultar

Limpar

Nenhum registro encontrado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S A DE OLIVEIRA LICITACOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.095.452/0001-19

Certidão nº: 73366859/2023

Expedição: 20/12/2023, às 13:40:13

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S A DE OLIVEIRA LICITACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.095.452/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 40715506**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
S A DE OLIVEIRA LICITACOES**

**CNPJ  
40.095.452/0001-19**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.534.536.243**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 NOVEMBRO DE 2023**

**HORA: 18:17:34:2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S A DE OLIVEIRA LICITACOES**  
**CNPJ: 40.095.452/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:46 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **557B.1D52.E8AE.21B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.095.452/0001-19  
**Razão Social:** SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151  
**Endereço:** R 3 SN Q8 LT9 / CHACARAS CALIFORNIA / GOIANIA / GO / 74690-804

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2023 a 23/12/2023

**Certificação Número:** 2023112406111231332902

Informação obtida em 05/12/2023 07:59:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.095.452/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>S A DE OLIVEIRA LICITACOES</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LM LICITA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R 6</b>	NÚMERO <b>494</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA08 LOTE 09</b>
--------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.690-807</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CH CALIFORNIA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LMLICITA.GOV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 9463-5362</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/12/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2023** às **08:52:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.095.452/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>S A DE OLIVEIRA LICITACOES</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LM LICITA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R 6</b>	NÚMERO <b>494</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA08 LOTE 09</b>
--------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.690-807</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CH CALIFORNIA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LMLICITA.GOV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 9463-5362</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/12/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2023** às **08:52:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151**  
**CNPJ: 40.095.452/0001-19**  
**NIRE: 52806983437**

**SAULO AMORIM DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 04/12/1981, natural de Goiânia/GO, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4068341 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 000.683.451-51, residente e domiciliado na Rua 6, nº 494 - Quadra 08, Lote 09 – Chácara Califórnia – Goiânia/GO – CEP: 74690-807.

Na qualidade de empresário na empresa que gira sob a denominação social **SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151**, registrada Junta Comercial do Estado de Goiás, sob NIRE nº **52806983437**, com sede a Rua 03, nº S/N - Quadra 8, Lote 9, Casa 3 – Chácara Califórnia – Goiânia/GO – CEP: 74690-804, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **40.095.452/0001-19** delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME**

Cláusula Primeira – O empresário adotará como nome a denominação social: **S A DE OLIVEIRA LICITACOES**.

**DO ENDEREÇO**

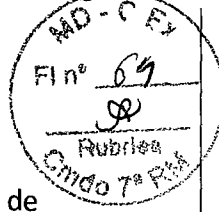
Cláusula Segunda – O Endereço da sede é na Rua 6, nº 494 - Quadra 08, Lote 09 – Chácara Califórnia – Goiânia/GO – CEP: 74690-807.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de moveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos esportivos, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quarta – O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.



## DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Quinta – O empresário declara que a atividade se enquadra em empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de inscrição de empresário individual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Goiás devidamente assinada, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goiânia/GO, 19 de maio de 2023

---

**SAULO AMORIM DE OLIVEIRA**  
**EMPRESÁRIO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S A DE OLIVEIRA LICITACOES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00068345151	SAULO AMORIM DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 14:12 SOB N° 20231087454.  
PROTOCOLO: 231087454 DE 19/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307664834. CNPJ DA SEDE: 40095452000119.  
NIRE: 52806983437. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2023.  
S A DE OLIVEIRA LICITACOES

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104678041373**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : S A DE OLIVEIRA LICITACOES

CNPJ : 40095452000119

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104678041373**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de outubro de 2023, às 14:21:46  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de outubro de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104678041373

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : S A DE OLIVEIRA LICITACOES

CNPJ : 40095452000119

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104678041373

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de outubro de 2023, às 14:21:46  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de outubro de 2023



Finº 68

**Secretaria de Finanças**  
Cadastro de Atividade Econômica - CAE  
**Consulta Situação do Contribuinte**

Nº Inscrição Municipal	<b>6167632</b>
C.N.P.J. / C.P.F.	<b>40.095.452/0001-19</b>
Razão Social	<b>S A DE OLIVEIRA LICITACOES</b>
Natureza Jurídica	<b>EMPRESARIO INDIVIDUAL</b>
Data de Abertura	<b>12/12/2020</b>
Data Deferimento da Inscrição	<b>22/05/2023</b>
Situação	<b>ATIVO</b>
Situação da Estimativa	<b>NÃO ESTIMADO</b>
Simple Nacional	<b>SIM 12/12/2020</b>
Substituto Tributário	<b>NAO</b>
Escrita Contábil	<b>NAO</b>
Isento/Imune	<b>NAO</b>

[Voltar](#)

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
29458016000124	29.458.016 JOSÉ ADMILSON DE LIRA	12/12/2023 07:42	ME ou EPP	Sim
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	11/12/2023 15:57	ME ou EPP	Sim
40095452000119	S A DE OLIVEIRA LICITACOES	11/12/2023 15:55	ME ou EPP	Sim
49531675000156	JM COMERCIO LTDA	10/12/2023 14:02	ME ou EPP	Sim
52087237000155	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	11/12/2023 17:43	ME ou EPP	Sim
25235133000178	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	12/12/2023 07:47	ME ou EPP	Sim



Data e hora da consulta: 09/01/2024 09:06  
 Usuário: \*\*\*.182.924-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167194	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.598.288/0002-01	AV. VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, 198-ENGENHO DO MEIO	50730-120
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD2129-6250; SET FIN2129-6208; F ADM2129-6201

Ano	Tipo	Número
2023	NE	667

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	449052	-	IXAPFUNPRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/12/2023	Ordinário	64318070253202354	0,0000	7.485,94

Favorecido		
Código	Nome	
40.095.452/0001-19	SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151	
Endereço		CEP
3 SN QUADRA 8;LOTE 9;C CHACARAS CALIFORNIA		74690-804
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**

DSTN -NUPMGR - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/ ATENDER AS DEMANDAS DO NUPMGR - 2023NC000511 E 005004, DE 02 MAR E 24 NOV 23, RESPCT- FEX RAM Nº 122 DE 30 NOV 23 - NUPMGR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 - UASG: 160194 - COMANDO DA 7ª RM PROC.: 64318070253202354

**Local da Entrega**

RECIFE/PE

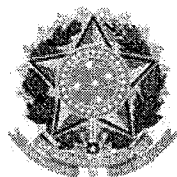
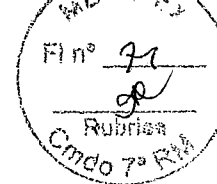
**Informação Complementar**

16019406000212023 - UASG Minuta: 160194

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

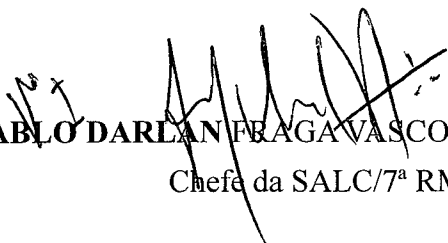
Versão	Data/Hora	Operação
003	26/12/2023 10:17:30	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023, encerram-se os documentos que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do CMDO da 7ª RM (SALC/7), referente a modalidade Pregão/Dispensa/Inexigibilidade/Não se Aplica, que para constar lavrei o presente termo.

  
PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS - CAP  
Chefe da SALC/7ª RM